



## **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, Lote C

CEP. 71215-902 - Brasília – DF Internet: <http://www.ceb.com.br>

CHAMADA PÚBLICA PEE 001 – 2016

### **Edital de Retificação 002/2016**

#### **Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética da CEB Distribuição**

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominada simplesmente de **CEB D**, localizada no SIA, Setor de Áreas Públicas Sul - Área Especial, Lote “C” - CEP: 71.215-902 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o número 07.522.669/0001-92 vem, pela presente, noticiar a **retificação** do subitem 10.3 do **Edital de Chamada Pública PEE 001 – 2016** que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

#### **Onde se lia:**

##### **10.3 Documentos para habilitação**

- a. Cópia do contrato social ou estatuto social do consumidor e proponente. (1)
- b. Carta do consumidor/proponente (assinada por seu representante legal) ou parecer jurídico, concordando com os termos constantes no instrumento de convênio a ser firmado com a CEB D, conforme disposto nos Item 12 e Item 13 do presente regulamento. Modelos no Anexo B desta CHAMADA PÚBLICA.
- c. Cópia do cartão de identificação do “Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ” (1)
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal – Empresa executora.
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual – Empresa executora.
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União) – Empresa executora.
- g. Certidão negativa de débito expedida pelo INSS – Empresa executora.
- h. Certificado de regularidade do FGTS - CRF – Empresa executora.
- i. Certidão negativa de inadimplência perante a Justiça do Trabalho – Empresa executora.
- j. Carta do banco em papel timbrado, concordando em fornecer a fiança bancária sobre o valor total do Projeto (somente consumidores com fins lucrativos).
- k. No caso de “propostas de Projeto” que beneficiem consumidores com fins lucrativos, apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, podendo ser atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses, que comprovem a boa situação financeira da empresa, apresentados na forma da lei, com os termos de abertura e encerramento, quando for o caso. Estes deverão estar devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, inciso IV, do Código



## CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, Lote C

CEP. 71215-902 - Brasília – DF Internet: <http://www.ceb.com.br>

### CHAMADA PÚBLICA PEE 001 – 2016

Brasileiro e Normas do Conselho de Contabilidade. O Balanço Patrimonial deverá ser o transcrito do “Livro Diário”, indicando-se as folhas do “Livro Diário” em que está registrado, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento. Para as sociedades não obrigadas a publicar suas demonstrações contábeis, o Balanço e os termos deverão estar registrados na Junta Comercial.

- i. Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA de qualquer Estado da Federação, comprovando experiência de, no mínimo, 1 (um) profissional vinculado à empresa contratada / conveniada para executar as ações de M&V em execução de medição, apuração dos resultados com elaboração de relatórios finais de Programa ou Projetos de Eficiência Energética. A comprovação de vinculação do profissional dar-se-á mediante apresentação de contrato social e/ou carteira profissional e/ou contrato de prestação de serviço específico para o objeto da “proposta de Projeto”.
- m. Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado registrado no CREA pela empresa contratada / conveniada como responsável do Projeto que comprove a sua experiência em Projetos de Eficiência Energética.
- n. Apresentação de cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente quitada, referente à elaboração do “diagnóstico energético” e ao Projeto da Fonte Incentivada, se for o caso, quando da assinatura do Contrato/Convênio.
- o. No caso do proponente se enquadrar como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), este deverá apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo disponível no Anexo B ANEXO B MODELOS desta CHAMADA PÚBLICA, instruída com a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) da empresa, referente ao último exercício social e certidão expedida pela Junta Comercial ou prova da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP). Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. A ausência de comprovação da condição de ME ou EPP, será interpretada como renúncia ao benefício previsto no Item 12 da presente CHAMADA PÚBLICA.
- p. Abertura de conta corrente específica em banco oficial, de titularidade do proponente, com saldo inicial zero, para que nesta conta seja realizada toda a movimentação financeira relativa ao Projeto de Eficiência Energética. Deve-se enviar comprovação que o saldo inicial da conta é zero.(2)

Obs.: (1) A critério do consumidor beneficiado, estes documentos podem ou não ser reapresentados na ocasião da segunda fase da CHAMADA PÚBLICA.

(2) Documentação exigida somente para as “propostas de Projeto” classificadas para a segunda fase da CHAMADA PÚBLICA.

a. Cópia do contrato social ou estatuto social do consumidor contemplado(1).

b. Carta do consumidor (assinada por seu representante legal) ou parecer jurídico, concordando com os termos constantes no instrumento contratual a ser



## CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, Lote C

CEP. 71215-902 - Brasília – DF Internet: <http://www.ceb.com.br>

### CHAMADA PÚBLICA PEE 001 – 2016

firmado com a CEB D, conforme disposto nos item 12 e item 13 do presente Edital(1).

c. Cópia do cartão de identificação do “Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ”(1).

d. Prova de regularidade para com a Fazenda do Distrito Federal. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União).

e. Certidão negativa de débito expedida pelo INSS.

f. Certificado de regularidade do FGTS - CRF.

g. Certidão negativa de inadimplência perante a Justiça do Trabalho.

h. Apresentação de cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente à elaboração do “diagnóstico energético”(2).

Obs.: (1) A critério do consumidor beneficiado, estes documentos podem ou não ser reapresentados na ocasião da segunda fase da CHAMADA PÚBLICA.

(2) Documentação exigida somente para as “propostas de projeto” classificadas para a segunda fase da CHAMADA PÚBLICA.

#### Leia-se:

#### 10.3 Documentos para habilitação

- a. Cópia do contrato social ou estatuto social do consumidor contemplado(1).
- b. Carta do consumidor (assinada por seu representante legal) ou parecer jurídico, concordando com os termos constantes no instrumento contratual a ser firmado com a **CEB D**, conforme disposto nos [item 12](#) e [item 13](#) do presente Edital(1).
- c. Cópia do cartão de identificação do “Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ”(1).
- d. No caso do proponente se enquadrar como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), este deverá apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo disponível no Anexo B desta CHAMADA PÚBLICA, instruída com a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) da empresa, referente ao último exercício social e certidão expedida pela Junta Comercial ou prova da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP). Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. A ausência de comprovação da condição de ME ou EPP, será interpretada como renúncia ao benefício previsto no Item 12 da presente CHAMADA PÚBLICA (1).
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda do Distrito Federal.
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União).



## CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, Lote C

CEP. 71215-902 - Brasília – DF Internet: <http://www.ceb.com.br>

### CHAMADA PÚBLICA PEE 001 – 2016

- g. Certidão negativa de débito expedida pelo INSS.
- h. Certificado de regularidade do FGTS - CRF.
- i. Certidão negativa de inadimplência perante a Justiça do Trabalho.
- j. Apresentação de cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente à elaboração do “diagnóstico energético”(2).
- k. Carta do banco em papel timbrado, concordando em fornecer a fiança bancária sobre o valor total do Projeto (somente consumidores com fins lucrativos) (2).
- l. No caso de “propostas de Projeto” que beneficiem consumidores com fins lucrativos, apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, podendo ser atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses, que comprovem a boa situação financeira da empresa, apresentados na forma da lei, com os termos de abertura e encerramento, quando for o caso. Estes deverão estar devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, inciso IV, do Código Brasileiro e Normas do Conselho de Contabilidade. O Balanço Patrimonial deverá ser o transcrito do “Livro Diário”, indicando-se as folhas do “Livro Diário” em que está registrado, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento. Para as sociedades não obrigadas a publicar suas demonstrações contábeis, o Balanço e os termos deverão estar registrados na Junta Comercial (2).
- m. Abertura de conta corrente específica em banco oficial, de titularidade do proponente, com saldo inicial zero, para que nesta conta seja realizada toda a movimentação financeira relativa ao Projeto de Eficiência Energética. Deve-se enviar comprovação que o saldo inicial da conta é zero.(2)

Obs.: (1) A critério do consumidor beneficiado, estes documentos podem ou não ser reapresentados na ocasião da segunda fase da **CHAMADA PÚBLICA**.

(2) Documentação exigida somente para as “propostas de projeto” classificadas para a segunda fase da **CHAMADA PÚBLICA**.